



EXPEQUENTE

10 / 02 / 2023

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro
CNPJ – 08.582.546/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

***DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB,
no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e
seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, em patamar estabelecido conforme anexo I desta Lei, os cargos
em Comissão da estrutura do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do
dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature of Pollyanno Henrique Pereira]
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO

EM 10 / 02 / 2023

As

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro
CNPJ – 08.582.546/0001-00

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade premente e inadiável, em decorrência das perdas inflacionárias, de reajustar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB.

Apenas para trazer elucidações ao projeto, a indumentária, projeto de Lei, é a disposta para a questão da fixação e alteração da remuneração. O art. 37, X, da CF/88 dispõe que:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Destarte, é claro o cabimento e a oportunidade de tal propositura.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro
CNPJ – 08.582.546/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
PL-CC-101	SECRETÁRIO GERAL	01	2.000,00
	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	
PL-CC-102	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	01	1.750,00
	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	01	
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	01	
	ASSESSOR DE GABINETE	10	
PL-CC-103	ASSESSOR PARLAMENTAR	10	1.600,00


POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Câmara